O tema do STF de número 1052 trata sobre a Possibilidade de creditamento de ICMS cobrado em operação de entrada de aparelhos celulares em empresa prestadora de serviço de telefonia móvel posteriormente cedidos mediante comodato a clientes

O tema do STF de número 1052 afirma que Observadas as balizas da Lei Complementar n é constitucional o creditamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias ICMS cobrado na entrada por prestadora de serviço de telefonia móvel considerado aparelho celular posteriormente cedido mediante comodato